003281

16/04/20

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de Casas Volante para Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

2) JUSTIFICATIVA:

2.1. A aquisição do material dá-se em consonância com a política de atendimento as demandas habitacionais do município de Itaqui, no que tange o atendimento específico a pessoas que encontram-se em situação de extrema vulnerabilidade social e econômica, que não possuem habitação, não possuem renda per capta para a aquisição e/ou construção de imóvel adequado para a moradia, que possuem crianças e/ou idosos e que necessitam de proteção e abrigo adequados, ao que expressa o ECA e o Estatuto do Idoso, que sejam cadastradas na Política da Assistência Social via CadÚnico possuidoras do NIS, com renda até R$ 170,00, recebedoras do Bolsa Família ou mediante Parecer Social da Assistente Social de referência (CRAS, CREAS, CADÚNICO, HABITAÇÂO), que sigam os parâmetros necessários para a disposição do bem, como possuir terreno próprio com escritura ou registro na prefeitura, que possuam termo de compra e venda, que possuam cedência do terreno (integral ou parcial), inscrita pelo proprietário e assinada com firma reconhecida do mesmo, com assinatura do termo de compromisso firmado entre gestão e usuário da entrega do bem e da responsabilidade em não vender, permutar ou doar a outros, assumindo que não haverá reposição ou nova doação, acompanhado de parecer de visita domiciliar que comprove a necessidade emergencial de atendimento a habitação.

2.2. Justifica-se a adoção da licitação na modalidade pelo sistema de registro preços, por estar evidenciada a necessidade de contratações frequentes por se tratar de materiais cuja natureza não possibilita definir previamente o

Processo nº 003281
Data 14/04/21 Folha 20

quantitativo demandado durante a vigência da Ata, bem como a possibilidade de se realizar a licitação independentemente de prévia indicação orçamentária.

3) FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5.302/09 e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

4) MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial por sistema de Registro de Preço do tipo menor preço por item.

5) MATERIAIS: Os materiais a serem adquiridos deverão ser de boa qualidade e fabricação obedecendo rigorosamente as características mínimas referentes a RP.

Amostras: Não exigimos amostras.

5.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

ÍTEM/DESCRIÇÃO/QUANTIDADE

Ítens	Descrição	Quantidade mínima	Quantidade máxima
01	Casa Volante em madeira de eucalipto. Metragem; 2,50m de largura x 5m de comprimento. Parede simples, com 01 janela em cada extremidade da largura (extremidade de 2.50m) e 01 porta no	10	20

Processo nº 003201

Data 16/07/20 Folha 07

	centro da parede de comprimento (5,00m). Ambas em madeira. Com piso de madeira. Cobertura de zinco. Forro em pinus. Sem divisórias. Com Arrastão. Sem pintura.		

6) PROPOSTAS: As propostas apresentadas pelos interessados deverão conter, obrigatoriamente, a descrição do material, obedecendo às configurações contidas no item da RP, incluindo demais descrições que permitam sua perfeita identificação.

7) PRAZO DE ENTREGA: A entrega do material deverá ocorrer em conformidade com a necessidade da Secretaria, em até ***20 dias*, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento**, correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, seguros, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes a entrega dos produtos.

8) LOCAL DE ENTREGA: A entrega será conforme solicitação do setor responsável, no ***local indicado pela gestão*** com acompanhamento do responsável pelo Setor de Habitação e/ou Assistente Social, sem custo adicional.

8.1. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do objeto, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

8.2. Nos casos de a DETENTORA DA ATA não poder entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a substituição dos produtos não aceitos, a pessoa responsável pelo recebimento lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

Processo nº 003281

Folha 27

8.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias **no prazo máximo de 05 (cinco) dias** úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

8.4. A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

OBS.: Data e horário: de segunda feira à sexta feira, das 07 h às 11 h. Será de responsabilidade da empresa observar os feriados e pontos facultativos quando o dia programado para a entrega dos materiais.

9) DA GARANTIA: Prazo de garantia será o de fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei 8.078 de 11/09/90 do Código de Defesa do Consumidor.

10) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Comunicar ao licitante vencedor toda e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição dos produtos.

10.1. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que o licitante vencedor entregar fora das especificações contidas nos itens deste Termo de Referência;

11) DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR:

Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência e o Edital de licitação;

11.1. Correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, seguros, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes a entrega dos produtos.

11.2. Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir da notificação efetuada pela Organização.

003281

12) FORMAS DE PAGAMENTO: O pagamento será em até 30 (trinta) dias a contar da entrega das mercadorias, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.

12.1. A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13) DAS PENALIDADES: O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência e no Edital de licitação a ser firmado entre o licitante e o Município implica na adoção das medidas e penalidades previstas em lei.

14) DA VALIDADE, DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura.

14.1. Nos casos previstos no art. 15, § 4º, da Lei 8.666/93, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itaqui/RS não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos objeto da mesma, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa DETENTORA DA ATA.

14.2. O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o equilíbrio econômico dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto quando solicitado

Processo nº 003281

Data 16/04/20 Folha

pela Administração, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

14.3. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

14.4. Os preços, quando ocorrer, poderão, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados garantidos a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjuntais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na imprensa oficial do município.

Itaqui, 15 de Abril de 2020.

VERIDIANA VELASQUE FERNER,

Secretária Substituta da SMTHAS